



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

ANEXO II
MATRIZ DE IDENTIFICAÇÃO
À COMISSÃO DE ANÁLISE DO EIV / RIV

CAMPO I - DADOS DO PROPRIETÁRIO OU POSSUIDOR DO IMÓVEL

NOME OU RAZÃO SOCIAL: **COMPANHIA AGRICOLA FAZENDA SAO VICENTE LTDA** CPF / CNPJ: **20.800.381/0001-09**

RESPONSÁVEL LEGAL (quando se tratar de Pessoa Jurídica):
CARLOS AUGUSTO AMARAL PAES BARROS

RUA / AV: **RUA JOAQUIM NOVAES** Nº: **128**

COMPLEMENTO: **6 AND CJ 602** BAIRRO: **CAMBUÍ**

CEP: **13.015-140** CIDADE / UF: **CAMPINAS - SP**

E-MAIL: **SECRETARIA@HARASALBAR.COM.BR** TELEFONE (DDD): **(19) 4062-8545**

CAMPO II - DADOS DO EMPREENDEDOR

NOME OU RAZÃO SOCIAL: **COMPANHIA AGRICOLA FAZENDA SAO VICENTE LTDA** CPF / CNPJ: **20.800.381/0001-09**

RESPONSÁVEL LEGAL (quando se tratar de Pessoa Jurídica):
CARLOS AUGUSTO AMARAL PAES BARROS

RUA / AV: **RUA JOAQUIM NOVAES** Nº: **128**

COMPLEMENTO: **6 AND CJ 602** BAIRRO: **CAMBUÍ**

CEP: **13.015-140** CIDADE / UF: **CAMPINAS - SP**

E-MAIL: **SECRETARIA@HARASALBAR.COM.BR** TELEFONE (DDD): **(19) 4062-8545**

CAMPO III - DADOS DO REQUERENTE

NOME OU RAZÃO SOCIAL: **COMPANHIA AGRICOLA FAZENDA SAO VICENTE LTDA** CPF / CNPJ: **20.800.381/0001-09**

RESPONSÁVEL LEGAL (quando se tratar de Pessoa Jurídica):
CARLOS AUGUSTO AMARAL PAES BARROS

RUA / AV: **RUA JOAQUIM NOVAES** Nº: **128**

COMPLEMENTO: **6 AND CJ 602** BAIRRO: **CAMBUÍ**

CEP: **13.015-140** CIDADE / UF: **CAMPINAS - SP**

E-MAIL: **SECRETARIA@HARASALBAR.COM.BR** TELEFONE (DDD): **(19) 4062-8545**

CAMPO IV - DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO E EQUIPE MULTIDISCIPLINAR

NOME OU RAZÃO SOCIAL: **Livia Cobos Stefanelli** CPF / CNPJ: **332.403.768-90**

RESPONSÁVEL LEGAL (quando se tratar de Pessoa Jurídica):

TÍTULO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL: **Arquiteta e Urbanista** Nº INSCRIÇÃO DO CONSELHO DE CLASSE: **CAU A 108259-0**

RUA / AV: **Rua Giuseppe Verdi** Nº: **60**

COMPLEMENTO: **Sala 12** BAIRRO: **CambuÍ**

CEP: **13.024-540** CIDADE / UF: **Campinas - SP**

E-MAIL: **livia@liviastefanelli.com.br** TELEFONE (DDD): **19-996074331**

CAMPO V - EQUIPE MULTIDISCIPLINAR

NOME:

TÍTULO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL:	Nº INSCRIÇÃO DO CONSELHO DE CLASSE:	Nº:
E-MAIL:	TELEFONE (DDD):	CELULAR (DDD):
NOME:		
TÍTULO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL:	Nº INSCRIÇÃO DO CONSELHO DE CLASSE:	Nº:
E-MAIL:	TELEFONE (DDD):	CELULAR (DDD):
NOME:		
TÍTULO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL:	Nº INSCRIÇÃO DO CONSELHO DE CLASSE:	Nº:
E-MAIL:	TELEFONE (DDD):	CELULAR (DDD):
NOME:		
TÍTULO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL:	Nº INSCRIÇÃO DO CONSELHO DE CLASSE:	Nº:
E-MAIL:	TELEFONE (DDD):	CELULAR (DDD):
NOME:		

CAMPO VI - DADOS DO IMÓVEL E CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO E/OU ATIVIDADE

RUA / AV:

ESTRADA ADELINA SEGANTINI CERQUEIRA LEITE

Nº:

S/N

LOTE / GLEBA:

GLEBA RURAL

QUADRA:

QUARTEIRÃO:

LOTEAMENTO:

CÓDIGO CARTOGRÁFICO:

MACROZONA:

DE DESENVOLVIMENTO ORDENADO

ZONEAMENTO / SOBREZONEAMENTO:

RURAL

ÁREA DO IMÓVEL:

138.963,60 (ÁREA DO TERRENO OCUPADO)

Nº DA MATRÍCULA DO IMÓVEL:

143.418

Nº DO PROTOCOLO DE APROVAÇÃO DA EDIFICAÇÃO (EXCETO QUANDO TRATAR-SE DE OBRA NOVA):

MAPA DE LOCALIZAÇÃO (ESCALA E RESOLUÇÃO QUE PERMITA SEU ENTENDIMENTO, DEVENDO ANOTAR MINIMAMENTE A LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL, VIAS PRINCIPAIS DE ACESSO E PONTOS DE REFERÊNCIA NO ENTORNO):



DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO E/OU ATIVIDADE:

Trata-se de um estabelecimento com atividade de CRIAÇÃO DE BOVINOS PARA CORTE COM ESPAÇO PARA EVENTOS TEMPORÁRIOS, situado na Estrada Adelina Segantini Cerqueira Leite, s/n próximo a Chácara São Rafael, dentro da Macrozona de Desenvolvimento Ordenado, portanto, na área de expansão urbana definida pela LC 207/2018.

O horário de funcionamento previsto é variável, pois depende do tipo de evento, assim poderá ser a partir das 12hs e se estender até as 6hs do dia seguinte. Vale destacar que cada evento não poderá exceder 10 horas seguidas de festa. Como trata-se de um espaço associado a atividade agropastoril sendo voltado para realização de eventos com feiras, shows e festas a estimativa do número de funcionários e/ou colaboradores dependerá do tipo de evento a ser realizado.

Os espaços para os eventos são divididos em 3 setores, sendo: Salão coberto para 700 pessoas com área de 852,00m² denominado Espaço Tribuna, Salão coberto para 300 pessoas com área de 390,00m² denominado Espaço Sapê, também conta com uma área aberta com capacidade para 5000 pessoas, além de espaço para estacionamento com capacidade para 1.500 veículos.

Na área aberta poderá ser montadas estruturas removíveis de acordo com cada tipo de evento a ser realizado para melhor atender as necessidades de cada evento. Ressaltamos que cada evento temporário, terá seu pedido de alvará conforme determinado pela Lei de Alvará de Evento - LC Nº 356/2022.

Há sublocação do espaço para realização dos eventos que são terceirizados por empresas organizadora de eventos. A montagem das estruturas são de responsabilidade do organizador do evento, portanto o fornecimento de recurso (equipe especializada) e insumos (estruturas são em aço ou alumínio, com grande resistência para suportar os pesos) sempre cabem a empresa que é responsável por contratar equipe especializada para a montagem e desmontagem das estruturas, e que ainda tem a obrigatoriedade da emissão de responsabilidade técnica da estrutura, respeitar as normas de segurança, bem como realizar o trabalho dentro do horário comercial.

Os materiais a serem montados são levados em horário comercial através de caminhões médios ao local pelo menos um dia antes do início da sua montagem, onde são armazenados próximo ao local de sua montagem para início no dia seguinte. Assim, quando se inicia a montagem todo o material já está no local, pois os responsáveis tem o comprometimento com o transporte, a manutenção, a instalação e a desmontagem destas estruturas.

Desta forma, trata-se de incomodidade temporária, em relação ao tráfego dos veículos que transportam os materiais em um curto período de tempo, isto é, na chegada e na saída. Outra incomodidade que também é temporária refere-se ao ruído dos equipamentos utilizados na montagem das estruturas, cabe a equipe de montagem se atentar aos níveis de ruídos emitidos pelos equipamentos.

Portanto, avalia-se ser uma incomodidade temporária de impacto médio, devendo haver um programa de gestão e controle durante o período de montagem das estruturas que garanta o atendimento de acordo com a legislação municipal, especialmente a lei municipal 11.642/2003 que dispõe sobre ruídos e horário de funcionamento de máquinas e aparelhos em construção ou obra em geral e lei municipal 14.011/2011, que dispõe sobre a proteção contra a poluição sonora, controle de sonorização nociva ou

DELIMITAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DA VIZINHANÇA

DELIMITAÇÃO DA VIZINHANÇA

MAPA DAS ÁREAS DE INFLUÊNCIA (ESCALA E RESOLUÇÃO ADEQUADA QUE PERMITA SEU ENTENDIMENTO):



VIDE ANEXO AII

JUSTIFICATIVA / METODOLOGIA DA DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE INFLUÊNCIA INDIRETA:

A área de influência indireta foi delimitada pelo raio de 1,5Km da atividade de forma a englobar o entorno onde é desenvolvida a atividade, cujas características são de propriedades rurais com atividade agrícolas e áreas de pastagens e vazias.

JUSTIFICATIVA / METODOLOGIA DA DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE INFLUÊNCIA DIRETA:

A área de influência direta é aquela onde os impactos incidem de forma primária sobre os espaços do entorno e atividades cotidianas da população nas fases de implantação e operação do empreendimento. Para a atividade em análise foi delimitada a área de influência direta em um raio de 500m onde será implantado à CRIAÇÃO DE BOVINOS PARA CORTE COM ESPAÇO PARA EVENTOS TEMPORÁRIOS e a principal via de acesso.

CARACTERIZAÇÃO DA VIZINHANÇA

ÁREA DE INFLUÊNCIA INDIRETA

Tipo de Uso Existente	Residencial	(25) unidades		
	Não-residencial	(4) unidades		
	Misto	(0) unidades		
Equipamento Público Comunitário	Esporte/Lazer	(X) NÃO	() SIM	
		Especificar:		
	Cultura	(X) NÃO	() SIM	
		Especificar:		
	Segurança Pública	(X) NÃO	() SIM	
		Especificar:		
	Saúde	(X) NÃO	() SIM	
		Especificar:		
	Educação	(X) NÃO	() SIM	
		Especificar:		
Infraestrutura Urbana e Serviço Público Existente	Água Potável	() NÃO	(X) SIM	
	Esgoto	(X) NÃO	() SIM	
	Energia Elétrica	() NÃO	(X) SIM	
	Iluminação Pública	() NÃO	(X) SIM	
	Drenagem	(X) NÃO	() SIM	
	Pavimentação	(X) NÃO	() SIM	
	Guia e Sarjeta	(X) NÃO	() SIM	
	Passeio Público	(X) NÃO	() SIM	
	Coleta de lixo	(X) NÃO	() SIM	
	Gás	(X) NÃO	() SIM	
	Telecomunicação	(X) NÃO	() SIM	
	Transporte Público	(X) NÃO	() SIM	

Relatório Fotográfico (tamanho e resolução adequada que permita seu entendimento)

VIDE ANEXO RELATÓRIO FOTOGRAFICO

ÁREA DE INFLUÊNCIA DIRETA

Tipo de Uso Existente	Residencial	(12) unidades		
	Não-residencial	(2) unidades		
	Misto	(0) unidades		
Equipamento Público Comunitário	Esporte/Lazer	(X) NÃO	() SIM	
		Especificar:		
	Cultura	(X) NÃO	() SIM	
		Especificar:		
	Segurança Pública	(X) NÃO	() SIM	
	Especificar:			
	Saúde	(X) NÃO	() SIM	
	Especificar:			
	Educação	(X) NÃO	() SIM	
	Especificar:			
Infraestrutura Urbana e Serviço Público Existente	Água Potável	() NÃO	(X) SIM	
	Esgoto	(X) NÃO	() SIM	
	Energia Elétrica	() NÃO	(X) SIM	
	Iluminação Pública	(X) NÃO	() SIM	
	Drenagem	(X) NÃO	() SIM	
	Coleta de lixo	(X) NÃO	() SIM	
	Gás	(X) NÃO	() SIM	
	Telecomunicação	(X) NÃO	() SIM	
	Transporte Público	(X) NÃO	() SIM	
SISTEMA VIÁRIO	1	Nome da via:		
		ESTRADA ADELINA SEGANTINI CERQUEIRA LEITE		
		Classificação da Via:		
	ARTERIAL II (PARTE NÃO IMPLANTADA)			
	Largura da Pista de Rolamento:		Largura do Passeio Público:	
	2	Nome da via:		
		Classificação da Via:		
		Largura da Pista de Rolamento:		Largura do Passeio Público:
	3	Nome da via:		
		Classificação da Via:		
		Largura da Pista de Rolamento:		Largura do Passeio Público:
	4	Nome da via:		
		Classificação da Via:		
		Largura da Pista de Rolamento:		Largura do Passeio Público:

Relatório Fotográfico (tamanho e resolução adequada que permita seu entendimento)
VIDE ANEXO RELATÓRIO FOTOGRAFICO

CONCLUSÃO

A elaboração do presente Estudo de Impacto de Vizinhança objetivou avaliar as características do empreendimento proposto e da região de inserção, desenvolvendo um prognóstico dos impactos decorrentes da sua implantação em suas Áreas de Influência. Desta maneira, o EIV foi elaborado de forma a contemplar os efeitos positivos e negativos do empreendimento quanto à qualidade de vida da população residente no entorno e ao meio ambiente natural e urbano. Os impactos negativos decorrentes da implantação do empreendimento, nos aspectos relacionados aos meios físico, biótico e antrópico não terão impactos significativos na vizinhança uma vez que se trata de um estabelecimento com atividade CRIAÇÃO DE BOVINOS PARA CORTE COM ESPAÇO PARA EVENTOS TEMPORÁRIOS em uma área aberta e dois espaços, a entrada do estabelecimento é pela Estrada Adelina Segantini Cerqueira Leite. O horário de funcionamento previsto é variável, pois depende do tipo de evento, assim poderá ser a partir das 12hs e se estender até as 6hs do dia seguinte. Vale destacar que cada evento não excederá 10 horas seguidas de festa. Como é um ambiente destinado a uma variedade de evento temporário a duração de cada evento não poderá ultrapassar as 10 horas consecutivas de evento. A quantidade de funcionários será de acordo com a capacidade de público de cada evento. Sendo que a capacidade de público total de até 6.000 pessoas.

Os impactos positivos decorrentes da implantação do empreendimento podem ser considerados médio, uma vez que decorrerão através de incremento desta atividade econômica, geração de empregos e renda, mas atendendo as mitigações propostas oferta de estacionamento no local, bem como a manutenção quanto ao atendimento das normas de isolamento acústico já instaladas e a prevenções adequadas para cada evento.

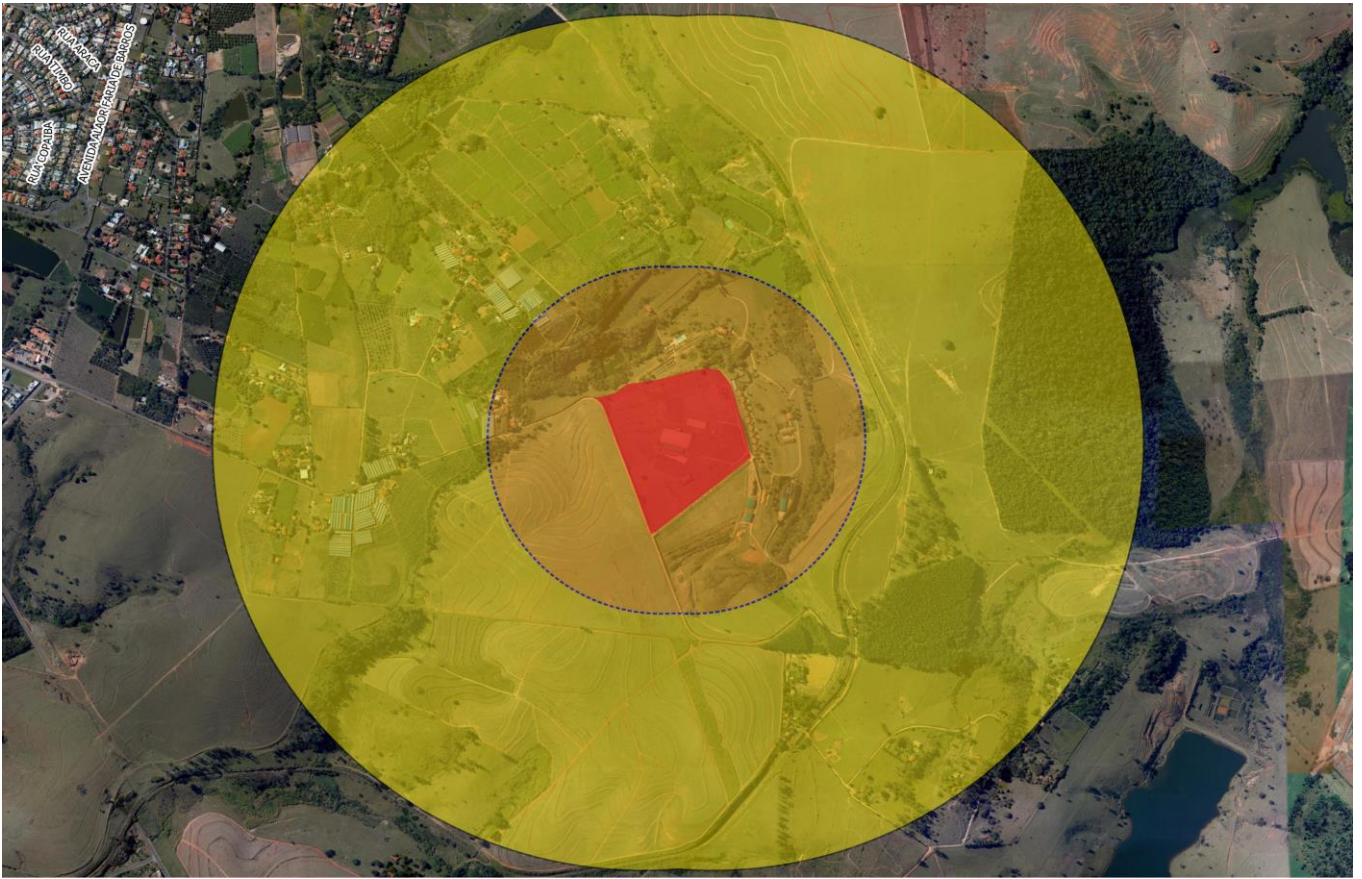
A área de interesse encontra-se totalmente inserida na área rural em zona de expansão urbana do Município, mantendo o padrão de ocupação predominantemente de atividades rural, o que permite inferir que o funcionamento da atividade poderá se dar de forma harmônica com sua vizinhança, quando observadas as medidas propostas no presente estudo.

O Responsável Técnico declara para os devidos fins de direito, inclusive na esfera penal, que o levantamento apresentado reflete fielmente a situação existente das áreas de influência direta e indireta, bem como assume qualquer responsabilidade pelas informações prestadas.

Campinas, 04 de julho de 2023

Responsável Técnico

OBS: O presente anexo trata-se de matriz referencial para apresentação do Conteúdo Geral Mínimo podendo ter sua paginação alterada e/ou acréscimo de informações de acordo com a necessidade de cada empreendimento e/ou atividade.



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DA ÁREA DE INFLUÊNCIA



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DA ÁREA DE INFLUÊNCIA





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

ANEXO III
MATRIZ DE IMPACTO GERAL

ITENS	ASPECTOS ANALISADOS	IMPACTO				JUSTIFICATIVA	MEDIDAS MITIGADORAS	FORMA DE MONITORAMENTO CONFORME ART. 58 DESTE DECRETO
		Neutro	Baixo	Médio	Elevado			
Adensamento Populacional	Nº Habitações:	X				trata-se local para evento temporário com capacidade para até 6.000 pessoas	não há	
	População prevista:	X					não há	
	Projeção de incremento:	X					não há	
	Qualidade de vida dos moradores atual e futura:	X					não há	
Condições de deslocamento, acessibilidade	Caminhabilidade:		X			não há passeio público, trata-se estrada sem pavimentação	não há	
	Acessibilidade:		X				não há	
	Segurança dos pedestres:	X					não há	
Qualidade Urbanística e Ambiental e suas alterações		X				não haverá alteração, pois trata-se de imóvel em área rural	não há	
Demanda por sistema viário e transportes coletivos	Aumento do Tráfego:					RIT		
	Capacidade das vias de acesso:					RIT		
	Demanda do sistema de transporte público:					RIT		
Polos geradores de tráfego	Relação com o Sistema de circulação instalado:		X			acesso pela estrada Estrada Adelina Segantini Cerqueira Leite	não há	
	Geração e a intensificação:		X				não há	

Valorização ou desvalorização Imobiliária decorrente da atividade	Valorização Imobiliária:	X			não haverá alterações nestes aspectos, pois trata-se de imóvel rural utilizado para este tipo de atividade	não há	
	Expulsão devido a valorização:	X				não há	
	Desvalorização:	X				não há	
	Expulsão devido a desvalorização:	X				não há	
	Projeção do valor imobiliário a partir da definição do empreendimento:	X				não há	
Potencialidade de incômodos	Ruídos:			X	Medidas para isolamento dos sons de acordo com as normas municipais e NBR	Elaboração de medidas de isolamento acústico de forma atender os níveis máximo de ruídos previstos na NBR 10.151 e normas municipais	
	Vibrações:			X			
	Odores (gases, fumaças):		X		não haverá	não há	
	Particulados:		X		não haverá	não há	
	Resíduos Sólidos:			X	acondicionados em recipientes adequados e armazenado na lixeira tampadas	utiliza a coleta privada e destinação em local de coleta pública	
Equipamentos Comunitários	Equipamentos de saúde:	X			Trata-se de população flutuante que não afeta significativamente	não há	
	Equipamentos de educação:	X				não há	
	Equipamentos de assistência social:	X				não há	
	Equipamentos de segurança:	X				não há	
	Equipamentos de lazer:	X				não há	

Equipamentos Urbanos	Abastecimento de água e esgotamento e tratamento:		X			não há	
	Demanda da rede de energia:		X			O Sistema implantado na rua suporta a utilização do empreendimento	não há
	Sistema de drenagem / demanda por áreas de contenção de chuvas:		X			não há, trata-se de área rural	não há
	Destinação de resíduos sólidos:			X		terá espaços adequado para os descartes de resíduos sólidos em lixeiras (tampadas) posicionadas em pontos estratégicos para os eventos nas edificações existentes. A instalação de equipamentos para evento temporários tais como sanitários químicos em números compatível com o público de cada evento. (1 a cada 100 pessoas)	os resíduos sólidos os descartes são de responsabilidades das empresas contratadas conforme apresentados em contrato específico.
Paisagem urbana, natural e cultural	Bens notáveis na paisagem:	X				não afetará	não há
	Patrimônios culturais, históricos e naturais:	X				não afetará	não há
	Ventilação e Iluminação:	X				não afetará	não há
	Volumetria:	X				não afetará	não há
	Sombreamento:	X				não afetará	não há